



Câmara Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N°. Q8 /2022.

De autoria do Vereador **CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO**.

“Dispõe sobre concessão de Título de Cidadão Barrinhense ao Senhor Fábio Grandizolli de Freitas e dá outras providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno, APROVA:

Art. 1º Fica concedido o Título Cidadão Barrinhense ao Senhor “Fábio Grandizolli de Freitas” pelos relevantes serviços prestados para nossa cidade de Barrinha – SP.

Parágrafo Único – A entrega do título a que se refere o presente artigo será feita em data oportuna, a ser fixado pela Mesa Diretora da Câmara Municipal.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessária.

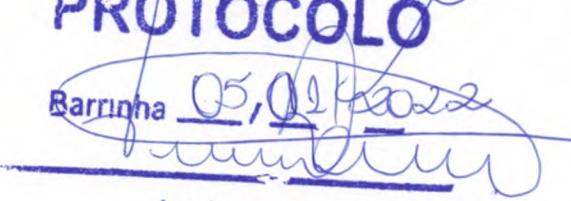
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

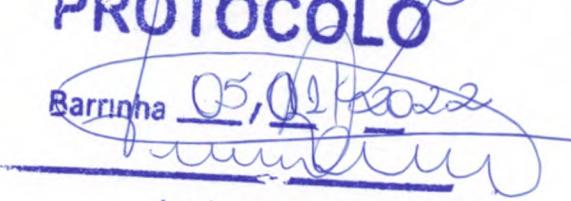
Barrinha - SP, 03 de janeiro de 2022.


Claudio Santos
Bolacha
Vereador (PODE)

CLÁUDIO DOS SANTOS DA CONCEIÇÃO
Vereador - 2º Secretário da Mesa Diretora

PROTOCOLO


Barrinha 05/01/2022


Assinatura

1